Mensagem nº 92/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 1º de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação da casa legislativa para alteração da emenda impositiva.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$7.000,00 (sete mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0365	Apoio a Associação Betel de Assistência – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Ficha 918)	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 7.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0365	Apoio a Associação Betel de Assistência – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42	Auxílios (Ficha 919)	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 7.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 1º de agosto de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Formiga, 07 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal
Formiga-MG

Assunto: Solicitação de envio de Projeto de Lei para alteração de dotação orçamentária

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar o envio à Câmara Municipal de projeto de lei para alterar a dotação orçamentária referente à emenda impositiva deste vereador, Cid Corrêa.

O valor total a ser alterado é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, vinculado à ação "0.365 - Apoio a Associação Betel de Assistência - Emenda à LOM 28/2023". A modificação pleiteada é a **transferência deste valor do elemento de despesa 44.50.42 - Auxílio** para **33.50.43 - Subvenções**, em atendimento à solicitação da entidade beneficiária, visando garantir a correta execução dos recursos.

Certo de sua compreensão e colaboração, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cid Corrêa
Vereador

Câmara Municipal de Formiga
Cidade das Areias Brancas

SOLITAÇAÕ

Formiga, 30 de Junho de 2025.

À Vossa Exª. Flávio Martins, Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Venho através desta, solicitar a conversão do valor indicado pelos Vereadores Cid Correa e Juarez Carvalho em subvenção.

Os valores são de 10 mil reais, pelo Sr. Cid Correa, Sete mil reais, pelo Sr. Juarez Carvalho.

Estes valores foram encaminhados através da Secretaria do Desenvolvimento Humano.

Gostaria de ver a possibilidade de transferir o valor de 20 mil reais, indicado por Vossa Exª. Para a secretaria do Desenvolvimento Humano como subvenção.

Conforme as "EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS. DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). PARCERIA REGIDA PELA LEI 13.019/2014. PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL OU ENCARGOS SOCIAIS. IMPOSSIBILIDADE QUANDO OS RECURSOS SE DESTINAREM A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. VEDAÇÃO AO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO.", mediante esta emenda, o projeto está sem a prestação deste serviço, de extrema importância para recuperação das mulheres assistidas.

Certa de sua atenção agradeco.

Maria Isabel da Silva

Coord. Projeto Lugar de Paz.

amara Municipal Formiga 0000206 02/JUL/2025 .0:26